



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0177/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA E DE OUTRO LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, CEP 78.049-927-Cuiabá—MT, neste ato denominada **COOPERANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 068 de 18/04/2019, **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, portador do RG nº 0746670-6 SSP-MT e do CPF nº 200.320.644-20 por intermédio da **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**, inscrita no CNPJ nº 12.312.866/0001-17, com sede na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, Bairro-Carumbé-CEP 78058-743-Cuiabá—MT, representada pelo Diretor Geral, nomeado pelo Ato nº 113, de 09/01/2019, **RUBENS SADAOKADA**, brasileiro, portador do RG nº 07757697 SEJUSP-MT e do CPF nº 545.561.801-63 e de outro lado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada pela Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS** e pela **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com sede no Centro Político Administrativo, s/nº - CPA – MT-CEP 78.050-970, neste ato denominada **COOPERADA**, representada pelo Corregedor-Geral da Justiça, conforme Termo de Posse de 23/12/2020, **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, portador do RG

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

nº 1120957-7 SSP-MT e do CPF nº 542.655.768-34, qual este Termo sujeita-se às Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº **123613/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de *WEB SERVICE* com a finalidade de permitir a inclusão do Registro Geral (RG) nas certidões de nascimento e o Credenciamento e Funcionamento de Postos de Atendimento para emissão de carteiras de identidade nas Unidades Cartorárias de Registro Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação é de **cinco anos** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A COOPERANTE compromete-se a:

- a) Treinar e habilitar, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça, os titulares/interinos e/ou colaboradores das unidades cartorárias para a realização dos serviços de captura das biometrias e biográfica, compreendendo a coleta de impressões digitais, fotografia, assinatura e demais e demais documentos necessários à formalização do processo de identificação civil e execução das demais tarefas necessárias para seu funcionamento;
- b) Fiscalizar o funcionamento do Posto por meio do Diretor Metropolitano de Identificação Técnica ou por Servidor por ele indicado;

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

- c) Baixar as instruções necessárias para o funcionamento do Posto de Identificação, por meio da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica;
- d) Fornecer, por meio da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica aos titulares/interinos e/ou colaboradores das unidades cartorárias todo o material próprio e específico imprescindível para formalização dos processos de identificação civil;
- e) Fornecer o número do registro geral (RG) via web service, para impressão nas certidões de nascimento que forem cadastradas pelas unidades cartorárias de registro civil;

II – A COOPERADA compromete-se a:

- a) Ceder espaço físico adequado para a instalação do Posto de Identificação, o qual deverá conter a identificação visual da logomarca da POLITEC;
- b) Disponibilizar meios para adequada higienização das mãos após a coleta de impressões digitais;
- c) Fornecer móveis, computadores, impressora laser/multifuncional, internet com velocidade mínima de 2Mb, material de consumo, limpeza e expediente, kit biométrico para captura de dados e outras tecnologias necessárias ao bom funcionamento do Posto de Identificação;
- d) Disponibilizar um servidor como responsável pelo Posto, na ausência de Papioscopista no Município:

d.1 - Caso necessitar ceder mais um servidor que também deverá passar por treinamento na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica, para trabalhar no Posto de Identificação, que deverá assinar um Termo de Compromisso especificando as suas atribuições, devendo ainda passar por treinamento adequado, passível de reprovação, ficando, técnica, hierárquica e disciplinarmente subordinado à Diretoria Metropolitana de Identificação e administrativamente a Corregedoria-Geral da Justiça.

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

- d.2 O servidor (ou um dos servidores) será ainda responsável pelo Posto, pela guarda e preservação de todo o material ali existente, mantendo-os em local seguro, obrigando-se também a respeitar os valores das taxas fixadas anualmente para o serviço de identificação;
- e) Custear a viagem, do servidor encarregado pelo Posto de Identificação que venha a realizar os serviços, bem como, o seu deslocamento e estadia, para treinamento na Capital;
 - f) Fomentar para que as taxas relativas à expedição de Segunda Via deverão ser recolhidas pelo requerente por guia expedida em Órgão Oficial do Estado;
 - g) Responsabilizar-se pelo envio e retirada da documentação, por malote de lona, junto a Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica;
 - h) Apresentar fotocópia autenticada dos documentos pessoais e Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos servidores lotados no Posto de Identificação;
 - i) Exigir o cumprimento das regras referentes ao login e senha de acesso, dos servidores, aos sistemas de identificação da POLITEC/SESP, que são de uso pessoal e intransferível, sujeitos a sanções civis e criminais, além da rescisão do Termo de Cooperação;
 - j) Dispor a logomarca da POLITEC no espaço de atendimento ao público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **COOPERANTE**, na forma deste instrumento, que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

repasso de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a **COOPERANTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Comprometimento de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexequível, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo que der causa, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A **COOPERANTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá gerar e enviar através do SIGCON, os relatórios de Prestação de Contas da Cooperação celebrada, além do envio formal dos documentos físicos para conferência, como o relatório de conclusão do objeto (anexo VI) no prazo de até 30 dias após o término da vigência, conforme estabelece os Artigos 18 ao 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA SIGCON

A **COOPERADA** deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON, no endereço www.sefaz.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução da Cooperação, como as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais informações necessárias ao devido andamento da Cooperação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá–MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo.

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - Mato Grosso

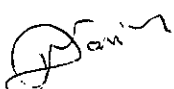
mt.gov.br

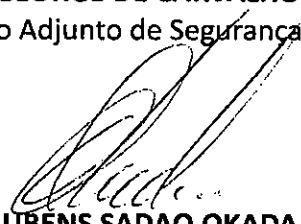


Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

E por estarem justos e Cooperados firmam o presente Termo de Cooperação em três vias de igual teor para que surta efeito Legal e Normativo.

Cuiabá-MT, de de 2021.


CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública


RUBENS SADAO OKADA
Diretor da Perícia Oficial e Identificação Técnica

MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Desembargador Corregedor Geral da Justiça

Termo de Cooperação nº 0177/2021
GERÊNCIA DE COOPERAÇÕES



I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1- Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		2- CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64		
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Transversal Bloco B - 2º andar - Palácio Paiaguas				
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: carluciomendonca@sesp.mt.gov.br		12 - Site: www.seguranca.mt.gov.br		

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 - Nome do Dirigente da Entidade: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM		14 - CPF do Dirigente: 200.320.644-20	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 07466706 / SSP/MT / 00/00/0000	16 - Cargo: Secretário	17 - Função:	18 - Matrícula:


III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 - Nome da Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO		20 - CNPJ: 03.535.606/0001-10		21 - Esfera Administrativa: Estadual	
22 - Endereço: PALÁCIO DA JUSTIÇA, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, S/Nº					
23 - Município: CUIABÁ	24 - CEP: 78050970	25 - DDD: 65	26 - Telefone: 36173194	27 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

28 - Nome do Dirigente da Entidade: MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS		29 - CPF do Dirigente: 161.705.391-00	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 00006106 / SJ MT / 00/06/0000	31 - Cargo: PRESIDENTE	31 - Função: PRESIDENTE	33 - Matrícula:

Local e data	Cooperante	Cooperado
--------------	------------	-----------


Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de
Segurança Pública



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SESP

Dados do Projeto

Anexo
II

I - DADOS DO PROJETO

1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0177/2021 - PROC. Nº 123613/2021	2- Período: 10/07/2021 a 09/07/2026
--	--

3- Descrição Sintética do Objeto:

o desenvolvimento de WEB SERVICE com a finalidade de permitir a inclusão do Registro Geral (RG) nas certidões de nascimento e o Credenciamento e Funcionamento de Postos de Atendimento para emissão de carteiras de identidade nas Unidades Cartorárias de Registro Civil.

4 - Justificativa da Proposição:

finalidade de permitir a emissão do número de identificação na certidão de nascimento.



I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		I - A COOPERANTE compromete-se a:	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	01.01	a) Treinar e habilitar, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça, os titulares/interinos e/ou colaboradores das unidades cartorárias para a realização dos serviços de captura das biometrias e biográfica, compreendendo a coleta de impressões digitais, fotografia, assinatura e demais e demais documentos necessários à formalização do processo de identificação civil e execução das demais tarefas necessárias para seu funcionamento;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	01.02	b) Fiscalizar o funcionamento do Posto por meio do Diretor Metropolitano de Identificação Técnica ou por Servidor por ele indicado;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	01.03	c) Baixar as instruções necessárias para o funcionamento do Posto de Identificação, através da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	01.04	d) Fornecer, por meio da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica aos titulares/interinos e/ou colaboradores das unidades cartorárias todo o material próprio e específico imprescindível para formalização dos processos de identificação civil;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	01.04	d) Fornecer, através da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica ao servidor encarregado todo o material próprio e específico imprescindível para formalização dos processos de identificação civil e criminal;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	01.05	e) Fornecer o número do registro geral (RG) via web servisse, para impressão nas certidões de nascimento que forem cadastradas pelas unidades cartorárias de registro civil;	UND	1,000	10/07/2021	09/07/2026
02		II - A COOPERADA compromete-se a:	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.01	a) Ceder espaço físico adequado para a instalação do Posto de Identificação, o qual deverá conter a identificação visual da logomarca da POLITEC;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.02	b) Disponibilizar meios para adequada higienização das mãos após a coleta de impressões digitais;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.03	c) Fornecer móveis, computadores, impressora laser/multifuncional, internet com velocidade mínima de 2Mb, material de consumo, limpeza e expediente, kit biométrico para captura de dados e outras tecnologias necessárias ao bom funcionamento do Posto de Identificação;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.04	d) Disponibilizar um servidor como responsável pelo Posto, na ausência de Papioscopista no Município: d.1 - Caso necessitar ceder mais um servidor que também deverá passar por treinamento na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica, para trabalhar no Posto de Identificação, que deverá assinar um Termo de Compromisso especificando as suas atribuições, devendo ainda passar por	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026

		treinamento adequado, passível de reprovação, ficando, técnica, hierárquica e disciplinarmente subordinado à Diretoria Metropolitana de Identificação e administrativamente a Corregedoria-Geral da Justiça. d.2 O servidor (ou um dos servidores) será ainda responsável pelo Posto...				
	02.06	f) Custear a viagem, do servidor encarregado pelo Posto de Identificação que venha a realizar os serviços, bem como, o seu deslocamento e estadia, para treinamento na Capital;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.07	g) Fomentar para que as taxas relativas à expedição de Segunda Via deverão ser recolhidas pelo requerente por guia expedida em Órgão Oficial do Estado;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.09	i) Proibir o servidor de realizar o atendimento para a confecção de carteiras de identidade fora do seu recinto de trabalho (mesmo nos casos de equipe volante) e fora dos horários estabelecidos sem ter a autorização expressa do Diretor Metropolitano de Identificação Técnica;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.10	j) Apresentar fotocópia autenticada dos documentos pessoais e Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos servidores lotados no Posto de Identificação;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.11	k) Exigir o cumprimento das regras referentes ao login e senha de acesso, dos servidores, aos sistemas de identificação da POLITEC/SESP, que são de uso pessoal e intransferível, sujeitos a sanções civis e criminais, além da rescisão do Termo de Cooperação;	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026
	02.12	l) Dispor a logomarca da POLITEC no espaço de atendimento ao público.	UN	1,000	10/07/2021	09/07/2026